

IV – produzir glossários, manuais de estilo e materiais de apoio linguístico para padronização da comunicação institucional;

V – prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

VI – executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO – MARKETING

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Marketing, Administração ou Publicidade e Propaganda, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Descrição sumária das atribuições:

I – planejar, propor e executar ações e campanhas de comunicação institucional voltadas à valorização da imagem do Poder Legislativo perante a sociedade;

II – elaborar campanhas para informar direitos, promover o engajamento cívico e divulgar serviços institucionais;

III – propor ações de comunicação interna voltadas ao alinhamento dos servidores à missão institucional;

IV – monitorar a percepção pública e propor medidas para preservação da imagem institucional;

V – pesquisar e analisar demandas e níveis de satisfação da população, com vistas à orientação da comunicação institucional;

VI – prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

VII – executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO – MEDICINA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Descrição sumária das atribuições:

I – prestar atendimento médico ambulatorial aos parlamentares e servidores;

II – realizar consultas, atendimentos médicos e tratar pacientes;

III – elaborar e executar programas de prevenção de doenças e promoção de saúde e ações de educação em saúde;

IV – coordenar programas e serviços de saúde, realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;

V – planejar, organizar, dirigir e controlar ações de saúde ocupacional e vigilância epidemiológica no âmbito do Poder Legislativo Estadual, visando a prevenção e a recuperação da saúde dos parlamentares e servidores;

VI – elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;

VII – prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

VIII – executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO – MUSEOLOGIA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Museologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Descrição sumária das atribuições:

I – gerir os acervos museológicos da Instituição, abrangendo documentação, catalogação, conservação e preservação das peças;

II – planejar, organizar e acompanhar projetos de pesquisa, exposições, ações educativas e atividades correlatas relacionadas ao patrimônio histórico e cultural;

III – propor e instruir processos de tombamento, registro e proteção de bens culturais, observada a legislação aplicável;

IV – comunicar aos órgãos competentes a ocorrência de deslocamento, extravio ou utilização irregular de bens culturais sob responsabilidade da Instituição;

V – definir, orientar e acompanhar estratégias e procedimentos de conservação preventiva e de restauração do patrimônio institucional;

VI – orientar, organizar e participar da realização de seminários, exposições, concursos e demais atividades de caráter museológico e cultural;

VII – prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

VIII – executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO – ODONTOLOGIA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.

Descrição sumária das atribuições:

I – orientar os públicos interno e externo quanto à saúde bucal;

II – atender pacientes e realizar tratamento odontológico, inclusive radiografias, restaurações, anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais e aplicação de flúor;

III – efetuar a limpeza profilática dos dentes e das gengivas, com remoção de tártaro;

IV – realizar exames clínicos odontológicos, diagnósticos, tratamentos, procedimentos restauradores e preventivos;

V – realizar auditorias e perícias odontológicas;

VI – planejar, organizar, dirigir e controlar as ações de saúde bucal no âmbito do Poder Legislativo Estadual;

VII – prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

VIII – executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO – PEDAGOGIA

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Descrição sumária das atribuições:

I – desenvolver projetos pedagógicos, planos de curso e conteúdos educacionais presenciais, híbridos e a distância;

II – planejar, organizar, dirigir e controlar as ações pedagógicas e educacionais no âmbito do Poder Legislativo, em prol do desenvolvimento, da capacitação e da valorização de parlamentares e servidores;

III – planejar, organizar e avaliar cursos, oficinas, seminários, eventos e atividades educativas promovidas pela Instituição;

IV – assessorar gestores e unidades administrativas na aplicação de metodologias de ensino-aprendizagem e práticas pedagógicas;

V – planejar, orientar e controlar atividades de estudo, pesquisa e produção de conhecimento nas áreas temáticas de interesse da Instituição;

VI – elaborar, coordenar e avaliar programas de capacitação, treinamento, educação continuada e desenvolvimento profissional;

VII – prestar assessoramento técnico-pedagógico à Escola Superior do Parlamento Cearense – Unipace na elaboração de projetos político-pedagógicos, cursos, planos de ensino, metodologias e recursos didáticos;

VIII – prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

IX – executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO – PESQUISA HISTÓRICA E SOCIOCULTURAL

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em História, Geografia, Ciências Sociais ou Antropologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Descrição sumária das atribuições:

I – planejar, executar e coordenar pesquisas de natureza histórica, geográfica, sociológica e antropológica de interesse da Instituição;

II – coletar, tratar e analisar dados e informações históricas, sociais, culturais e institucionais, com adequada interpretação e divulgação dos resultados;

III – elaborar relatórios técnicos, pareceres e demais documentos analíticos decorrentes das pesquisas;

IV – colaborar na elaboração de publicações, estudos e conteúdos institucionais produzidos pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;

V – prestar consultoria aos órgãos do Poder Legislativo Estadual em assuntos de sua especialidade, quando solicitado;

VI – executar outras atividades correlatas à sua área de atuação.

ANALISTA LEGISLATIVO – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Descrição sumária das atribuições:

I – planejar, coordenar e assessorar as atividades de planejamento institucional e de gestão orçamentária e financeira no âmbito do Poder Legislativo Estadual;

II – elaborar, acompanhar, avaliar e revisar as propostas dos instrumentos de planejamento e orçamento, especialmente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes

